

AUTÓGRAFO Nº 95/2023
(Projeto de Lei nº 97/2023)

*“Denomina logradouro público como
Travessa Reginaldo Evandro
Ramalho.”*

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica denominada “*Travessa Reginaldo Evandro Ramalho*” a via transversal à Rua Nely C. Craveiro Fruchi, com aproximadamente 29m, conforme anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Airton Benedito Domingues de Souza - Vereador – MDB

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente

Marco Antonio Zanesco
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi
2º Secretário



AUTÓGRAFO Nº 95/2023
(Projeto de Lei nº 97/2023)

ANEXO ÚNICO

